

DECRETO Nº 309/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 255 DE 2021, E CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PABLO LUIS ZORZI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 61 da Lei Municipal nº 498/2001,

CONSIDERANDO,

Que o decreto nº 255 de 2021, previu apenas 15(quinze) dias de férias ao servidor público municipal **PABLO LUIZ ZORZI**, devendo tal equívoco ser sanado

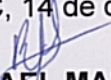
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido 30 (TRINTA) dias de férias, ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, 20 horas semanais, Sr. **PABLO LUIS ZORZI**, conforme descrito abaixo:

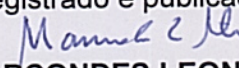
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
09/01/2020 A 08/01/2021	19/11/2021 A 18/12/2021	30 DIAS

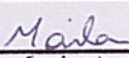
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o decreto nº 255 de 30 de setembro de 2021.

Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto nº 309
DATA: 15/12/2021
EDIÇÃO Nº: 3710

Assinatura

DECRETO Nº 309/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3471098

DECRETO Nº 309/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 255 DE 2021, E CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PABLO LUIS ZORZI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 61 da Lei Municipal nº 498/2001,

CONSIDERANDO,

Que o decreto nº 255 de 2021, previu apenas 15(quinze) dias de férias ao servidor público municipal PABLO LUIZ ZORZI, devendo tal equívoco ser sanado

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido 30 (TRINTA) dias de férias, ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, 20 horas semanais, Sr. PABLO LUIS ZORZI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
09/01/2020 A 08/01/2021	19/11/2021 A 18/12/2021	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o decreto nº 255 de 30 de setembro de 2021.

Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2021.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 311/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3473215

DECRETO Nº 311/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PATRICIA DE VARGAS DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 14 de dezembro de 2021, a Sra. PATRICIA DE VARGAS, portador do CPF nº XXX.XXX.219-02 do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2021.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração